CATETERES DIVERSOS

ITEM	SIAFISICO	Catmat	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F.
1	4246586	465679	**Cateter Acesso Venoso Central; Triplo Lumen Poliuretano**,radiopaco,cetimetrado, Aproximadamente **7,5 FR** x 20cm, 14G Dixtal x 18G Medial x 18G Proximal; Extensores Em Poliuretano, Guia Em Nitinol Em J, Introdutor 53cm, Dilatador de 8FR x 10cm; para Uso Em Punção de Veia Jugular Ou Subclavia Pela Tecnica de Seldinger; Composto De: Agulha para Punção de 18G x 6,4cm, Com Válvula Anti-refluxo Bls, Bisturi; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, Esteril, Individual.	Cód U.F.: 001 Unidade
2	6550142	461424	**Kit Cateter Venoso Central; CVC, Radiopaco Duplo Lumen**, Totalmente Radiopaco, Em Poliuretano,com Diametro **de 4,5FR** x 12,5cm; Distal 20G e Proximal 20G; Marcações centímetro; Vias Totalmente Independentes Até a Ponta do Cateter; Com Guia Em Nitinol, Revestido Com Teflon, Com 40cm x 0,46mm; Ponta Em J Macia; 2 Dilatadores de 5FR, 2 Dilatadores (4,5 FR x 4cm, 4,5cm x 6cm); 2 Introdutores; agulha para punção 20G x 4,7cm; Embalado Em Abertura Asséptica; a Apresentaçãoo do Produto Deverá Obedecer a a Legislação Vigente. 01 Bisturi, seringa 5ml e 10 ml, Avental Cirúrgico Tamamho G; Fio Nylon 4.0; curativo Transparente; Pinça para Assepssia, 01(um) Campo Fenestrado Borda Absorvente.	Cód U.F.: 001 Unidade
3	6550150	437314	**Kit Cateter Venoso Central; PICC; Mono Lumen, Radiopaco, 3 Fr x 60cm,** Sendo De 01 Via; Cânula Introdutora Peel-apart 17G, estéril, Transparente; Agulha 19G; Fixador Statlock, Com Kit para Punção do Catéter e Prevenção; Com 01 (uma) Cobertura Externa de 75cm x 90Cm; 02 (duas) Coberturas 7cm x 45cm; 02 (duas) Toalhas; 01 (um) Fórceps de Preparação Azul, 02 (dois) Curativos Tegaderm 4x4cm; cobertura Fenestrada Transparente; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana, 01 (um) Torniquete Neonatal; 01(um) Par de Tesoura; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; 01(um) Par de Fórceps Neonatal Reto 10cm; 01(um) Par de Fórceps Neonatal Curvado 10cm; 01(uma) Bandeja.	Cód U.F.: 001 Unidade
4	6550169	437295	**Kit Cateter Venoso Central; Duplo Lumen Poliuretano**, Radiopaco, Centimetrado; **5,0 FR** x **13cm** , (18G / 20G). Extensores Em Poliuretano; Guia Em Nitinol 0,021x60cm c/ponta macia Em J; dilatador 5,5FR x 6,0cm; campo Fenestrado C/bordas Absorventes para Uso Em Punção de Veia Jugular Ou Subclávia Pela Técnica de Seldinger; Composto de Agulha para Punção de 20G x 4,7 Cm, Com Tampa Luer Lock; Aleta de Sutura; 01 Bisturi; Embalado Em Que Promova Barreira Microbiana e Apresente e Kit para punção e Prevenção Cutânea; Avental Cirurgico G; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer à Legislaçao Vigente e Abertura Asséptica, Estéril. Com Curativo Transparente e Pinça para Assepsia; 01 seringa de 5ml e 10 Ml Com Êmbolo Vazado; 02 (duas) Tampas Luer Lock; 01 Fio de Fixação Nylon 4.0.	Cód U.F.: 001 Unidade
5	5863562	437471	**Kit para Acesso Venoso Central**; Contendo **Cateter Central de Insercao Periferica** Em Poliuretano; Radiopaco; **2 FR; 24G**; 30cm; Sendo de 2 Vias Totalmente Indepedente, Permitindo Administração Simultânea de Soluções Incompatíveis; Introdutor Microflash Com Cânula Poliuretano Bi-partida; Transparente; Agulha 19G, Bisel Trifacetado; Uso Estéril, Descartável; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente.	Cód U.F.: 001 Unidade

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

1 Os produtos deverão atender a **Lei nº 6.360/76**, regulamentada pelo **Decreto 8077/13**; **RDC 751/2022**; bem como a Legislação Vigente.

2 Cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde **ou cópia** do registro extraído do sítio eletrônico da Anvisa. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado, conforme Legislação Vigente.

3 **Rótulos ou Folders ou Catálogos ou Ficha Técnica do produto ofertado**, para certificar se atende ao descritivo do Termo de Referencia.

4 Solicitação de **05 (cinco) unidades de Amostras**, para o vencedor do item.

4.1. Justificativa para solicitação das amostras: A solicitação de apresentação de amostras no âmbito do presente Processo Eletrônico de Registro de Preços (PERP) fundamenta-se na necessidade de assegurar que os bens ofertados atendam, de forma efetiva e inequívoca, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com os princípios da eficiência, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Nos termos da referida legislação, a Administração Pública poderá exigir amostras como instrumento complementar de verificação da conformidade do objeto ofertado, especialmente em contratações que envolvam bens cujas características não possam ser plenamente aferidas por meio de documentação técnica, catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante.

4.2. A exigência de amostras justifica-se como medida necessária para:

- **Validar a aderência do produto às especificações técnicas exigidas;**
- **Avaliar aspectos qualitativos, funcionais e de desempenho;**
- **Mitigar riscos de fornecimento de itens inadequados ou em não conformidade;**
- **Assegurar a padronização e a qualidade dos materiais a serem adquiridos.**

4.3. A análise das amostras será realizada de forma objetiva, com base em critérios previamente definidos no Termo de Referência, garantindo isonomia entre os licitantes e transparência no julgamento. A exigência de amostras configura-se como procedimento legítimo e proporcional, indispensável à adequada instrução do processo licitatório e à garantia do atendimento do interesse público.

5 **Prazo de Entrega**: O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho (ou da confirmação sistema SEI).

6 **Validade dos Bens**: mínimo 12 meses a partir da entrega.

7 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

8 Os produtos deverão, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **"PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1 **Licença para funcionamento** do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

2 **Autorização de funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União.

3 **Qualificação Técnica:**

3.1. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

3.2. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

3.3. Demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes **a 8% (oito por cento)** do item da presente licitação em objetos de mesma natureza e porte;

3.4. Deverão conter: Quantidades, Prazo contratual, Datas (início e término), Local de execução e Identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato;

3.5. Entende-se por similar, pertinente ou compatível atestados de material médico hospitalar;

3.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

3.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

3.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Andreia Schunck
Responsável - Comissão Técnica
COREN/SP 93181-ENF
Versão: 18.04.2026